



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 50 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, considerando as disposições do art. 5º da Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, do art. 1º, §§ 1º, 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o os incisos I a VI e acrescentar os incisos VII e VIII ao art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 40, de 11 de abril de 2016](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, p. 2-3, edição de 13 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I - SARA GAMA SAMPAIO, Promotora de Justiça do Estado da Bahia;

II - CLAUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA - Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo;

III - ÉRICA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS - Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

IV - PATRÍCIA HABKOUT- Promotora de Justiça do Estado de Minas Gerais;

V - DULCERITA SOARES ALVES - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

VI - REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA - Promotora de Justiça do Estado do Pará;

VII - ADRIANE REIS DE ARAÚJO - Procuradora Regional do Trabalho; e

VIII - THIAGO PIEROBOM DE ÁVILA - Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS